

----- AVERBAMENTO N.º 1 -----

---- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Faz saber que por escritura celebrada em oito do mês corrente, lavrada a folhas vinte oito, do Livro de Notas para escrituras diversas número vinte nove, foi rectificada a escritura celebrada em vinte oito de Dezembro do ano findo, a folhas dezoito do citado Livro, na parte respeitante às parcelas de terreno a ceder ao Município de Loulé, que por lapso só foram mencionados oitenta e oito mil oitocentos cinquenta e cinco metros quadrados, conforme consta do Alvará de Licença N.º 15/87, emitido em vinte oito de Dezembro último, a favor da PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A., não tendo sido indicados os cinquenta dois mil e quatroocentos sessenta metros quadrados, referentes às áreas a ceder para parques de estacionamento, arruamentos e outros, totalizando uma área de cedência de cento quarenta um mil e trezentos quinze metros quadrados, conforme planta anexa ao presente averbamento. -----

---- Secretaria da Câmara Municipal de Loulé, onze de Janeiro de mil novecentos oitenta e oito. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

